



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 84
Do Processo nº 2012-0.033.490-2

Em 10 /06/16 ...
LUZIA GUARDARINE DE MELLO
Encarregada de Equipe
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2012-0.033.490-2
INTERESSADO: ROBERTO SOARES DE CAMARGO
LOCAL: Av. Jorge João Saad, 518
SQL: 101.374.0009-7
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

HISTÓRICO: Consulta de SEL/ATAJ, solicitando parecer quanto a aprovação do uso nR1 pela Subprefeitura, se necessita ou não da anuência do setor competente da SEL, para a expedição do Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, considerando a maior complexidade do uso nR3 em relação ao nR1.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/055/2016

A CEUSO, em sua 1277ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de junho de 2016, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 81 e 82, deliberou, por unanimidade dos votos, compartilhando o entendimento de SEHAB/APROV e tendo em vista que não houve alteração no uso nR3 já instalado, que a competência de análise do uso nR1 pertence a Subprefeitura conforme o estabelecido no Decreto nº 54.213/13, e que deverá observar o disposto na Lei nº 13.756/04 e demais legislações pertinentes.

10 /junho/2016

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Maria Cristina de Souza Bortoletto, João Ariovaldo D'Amaro e Nina Vaisman.

PSB/271/16/lgm